



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca

Necessidade da Administração: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, qualificação e manutenção dos pontos de comercialização direta da agricultura familiar no Município de Balneário Pinhal/RS, visando proporcionar melhores condições de armazenamento, conservação, acondicionamento, pesagem e exposição dos produtos, reduzir perdas de alimentos perecíveis, fortalecer as feiras livres e ampliar as oportunidades de comercialização e geração de renda dos agricultores familiares locais.

1. Descrição da Necessidade

presente contratação decorre da necessidade do Município de Balneário Pinhal/RS, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, de estruturar e qualificar os pontos de comercialização direta da agricultura familiar, especialmente as feiras livres realizadas no Município.

Parte dos agricultores familiares encontra-se localizada em áreas mais distantes da sede municipal, o que dificulta o armazenamento, a conservação, o acondicionamento, o transporte e a comercialização adequada de produtos agrícolas, especialmente hortaliças e demais alimentos perecíveis.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo câmara fria, freezers horizontais, caixas plásticas para hortifrúti e balanças digitais, proporcionando infraestrutura adequada para conservação, organização, pesagem e exposição dos produtos.

A disponibilização desses equipamentos contribuirá para a redução de perdas de produtos perecíveis, manutenção da qualidade dos alimentos, melhoria das condições de trabalho dos agricultores e feirantes e maior eficiência no processo de comercialização.

A medida também busca fortalecer a agricultura familiar local, ampliar a oferta e a diversidade de produtos comercializados diretamente aos consumidores,



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



incentivar a geração de renda no meio rural e contribuir para o desenvolvimento da economia local.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, proporcionando melhores condições para a comercialização da produção agrícola local e fortalecendo as políticas municipais de apoio à agricultura familiar.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Municipal de Balneário Pinhal/RS, especialmente às ações e políticas públicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à melhoria das condições de produção e comercialização e ao desenvolvimento econômico local.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes previstos neste Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o planejamento das ações destinadas à estruturação e qualificação dos pontos de comercialização direta da agricultura familiar, contribuindo para a melhoria da infraestrutura disponibilizada aos produtores e feirantes do Município.

A contratação também está vinculada à aplicação dos recursos destinados ao atendimento dessa finalidade, incluindo os recursos provenientes do Concedente e a respectiva contrapartida municipal, conforme programação financeira e orçamentária estabelecida para a execução do projeto.

Dessa forma, a aquisição pretendida guarda compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Municipal e com as ações planejadas para o desenvolvimento da agricultura familiar, promoção da comercialização direta, geração de renda e fortalecimento da economia local.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento do Município, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Administração, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, observando as especificações



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



técnicas, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização anterior, entregues em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas definidas pela Administração.

Constituem requisitos da contratação:

- a. fornecimento de 01 câmara fria 2x1, com painéis resfriados e sem piso, adequada para armazenamento e conservação de produtos da agricultura familiar;
- b. fornecimento de 185 caixas plásticas para hortifrúti, com capacidade de 48 litros, apropriadas para acondicionamento, transporte e organização dos produtos;
- c. fornecimento de 08 freezers horizontais, com capacidade aproximada de 200 litros, destinados à conservação de produtos que necessitem de baixas temperaturas;
- d. fornecimento de 09 balanças digitais, com capacidade de 40 kg, destinadas à pesagem dos produtos comercializados;
- e. os equipamentos deverão possuir características compatíveis com as especificações estabelecidas pela Administração, incluindo dimensões, capacidade, potência, tensão elétrica, materiais construtivos e demais requisitos técnicos, quando aplicáveis;
- f. os equipamentos que necessitem de instalação ou montagem deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, observadas as condições previstas no Termo de Referência;
- g. os equipamentos deverão ser acompanhados de nota fiscal, manuais de operação, certificados e demais documentos pertinentes, contendo, quando aplicável, informações sobre marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
- h. os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e/ou no Termo de Referência;



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



- i. a contratada deverá realizar a substituição, sem ônus adicional para o Município, de qualquer equipamento ou material que apresente defeito, vício, avaria ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas;
- j. a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente, no local indicado pela Administração;
- k. a contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos bens até o efetivo recebimento pela Administração;
- l. os bens deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando existentes, especialmente aquelas relacionadas aos equipamentos elétricos e de refrigeração;
- m. os equipamentos deverão apresentar condições de eficiência, durabilidade e adequação ao uso pretendido, considerando a natureza das atividades de comercialização e conservação de produtos da agricultura familiar.

Os eventuais interessados deverão comprovar que exercem atividade econômica compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Método de contratação: A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, considerando a natureza comum dos bens, com critério de julgamento pelo menor preço, preferencialmente por item, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pelo fato de que os padrões de desempenho e qualidade dos bens pretendidos podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando ampla participação de fornecedores e maior competitividade no procedimento.

Os requisitos estabelecidos deverão ser suficientes para assegurar a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade dos bens, sem estabelecer exigências que restrinjam indevidamente a competitividade do certame.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



4. Estimativa das quantidades

As quantidades dos equipamentos e materiais permanentes foram estimadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, considerando a necessidade de estruturação dos pontos de comercialização direta da agricultura familiar no Município de Balneário Pinhal/RS, especialmente para atendimento das feiras livres e demais espaços destinados à comercialização da produção local.

A definição dos quantitativos levou em consideração a necessidade de disponibilizar estrutura suficiente para armazenamento, conservação, acondicionamento, organização, pesagem e exposição dos produtos, especialmente aqueles de natureza perecível, como hortaliças e demais produtos da agricultura familiar.

Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição dos seguintes itens:

Item	Descrição	Unidade Medida	de	Quantidade
01	Câmara fria 2x1, painéis resfriados, sem piso	Unidade		01
02	Caixa plástica hortifrúti 48 litros	Unidade		185
03	Freezer horizontal 200 litros	Unidade		08
04	Balança digital 40 kg	Unidade		09

- A 01 (uma) câmara fria será destinada ao armazenamento e conservação dos produtos perecíveis, proporcionando uma estrutura centralizada e adequada para a manutenção da qualidade dos alimentos até sua comercialização.
- As 185 (cento e oitenta e cinco) caixas plásticas hortifrúti de 48 litros serão utilizadas para acondicionamento, organização, transporte e exposição dos produtos, permitindo melhor aproveitamento da estrutura de comercialização e maior segurança no manuseio dos alimentos.
- Os 08 (oito) freezers horizontais de 200 litros serão destinados à conservação de produtos que necessitem de temperaturas mais baixas, permitindo atender diferentes pontos ou necessidades de armazenamento da agricultura familiar.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



- As 09 (nove) balanças digitais de 40 kg serão utilizadas nos pontos de comercialização e feiras, proporcionando maior precisão na pesagem e organização das vendas realizadas pelos agricultores familiares.

Os quantitativos foram definidos de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria e com a estrutura prevista para atendimento aos agricultores familiares, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de bens.

A Administração poderá, durante a elaboração do Termo de Referência, realizar os ajustes necessários nos quantitativos, desde que devidamente justificados e mantida a compatibilidade com a necessidade pública e com os recursos disponíveis para execução do projeto.

5. Alternativas disponíveis no mercado

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a estruturação dos pontos de comercialização direta da agricultura familiar no Município de Balneário Pinhal/RS. Verificou-se que os equipamentos pretendidos, tais como câmara fria, freezers horizontais, caixas plásticas para hortifrúti e balanças digitais, possuem ampla disponibilidade no mercado, sendo comercializados por fornecedores especializados.

Entre as alternativas identificadas, considerou-se a possibilidade de locação dos equipamentos, a utilização de estruturas e equipamentos já existentes no Município e a aquisição definitiva dos bens. A locação, embora possibilite reduzir o investimento inicial, acarretaria despesas periódicas e contínuas durante o período de utilização, além de gerar dependência da disponibilidade dos equipamentos junto a terceiros. A utilização exclusiva de estruturas já existentes também não se mostra suficiente, tendo em vista a necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura atualmente disponível para atendimento dos agricultores familiares e das feiras municipais.

Diante disso, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes apresenta-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando o caráter contínuo da demanda, a possibilidade de utilização dos bens por longo período e sua incorporação ao patrimônio público. A solução permitirá ao Município dispor de estrutura própria para armazenamento, conservação, acondicionamento, pesagem e organização dos produtos da



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



agricultura familiar, proporcionando maior autonomia e melhores condições para a realização das atividades de comercialização direta.

A pesquisa realizada junto a fornecedores do ramo demonstrou a existência de soluções disponíveis no mercado e de preços compatíveis com a estimativa da contratação. Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada a aquisição dos equipamentos por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, preferencialmente por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, considerando as características e especificações dos equipamentos e materiais permanentes necessários para a estruturação dos pontos de comercialização direta da agricultura familiar no Município de Balneário Pinhal/RS.

A partir dos valores obtidos na pesquisa de mercado, foram estabelecidos os seguintes valores estimados para a contratação: R\$ 18.579,00 para a aquisição de 01 (uma) câmara fria 2x1, com painéis resfriados e sem piso; R\$ 8.047,50 para 185 (cento e oitenta e cinco) caixas plásticas hortifrúti de 48 litros; R\$ 28.533,33 para 08 (oito) freezers horizontais de 200 litros; e R\$ 13.647,00 para 09 (nove) balanças digitais de 40 kg.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 68.806,83 (sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e oitenta e três centavos)**.

Do valor total estimado, **R\$ 66.667,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais)** correspondem aos recursos provenientes do Concedente e **R\$ 2.139,83 (dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)** correspondem à contrapartida do Município.

Os valores utilizados como referência deverão ser devidamente documentados no processo administrativo, permanecendo disponíveis para análise pelos órgãos de controle e demais entidades competentes, conforme a legislação aplicável. A pesquisa de preços deverá ser atualizada, caso necessário, por ocasião da elaboração definitiva do Termo de Referência e da abertura do procedimento licitatório, de modo a assegurar que a estimativa permaneça compatível com os preços praticados no mercado.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação, qualificação e manutenção dos pontos de comercialização direta da agricultura familiar no Município de Balneário Pinhal/RS, especialmente aqueles utilizados para realização de feiras livres e demais ações de comercialização da produção agrícola local.

A solução contempla a aquisição de 01 (uma) câmara fria 2x1, com painéis resfriados e sem piso, 185 (cento e oitenta e cinco) caixas plásticas para hortifrúti com capacidade de 48 litros, 08 (oito) freezers horizontais de 200 litros e 09 (nove) balanças digitais com capacidade de 40 kg. Os equipamentos serão utilizados de forma integrada para proporcionar condições adequadas de armazenamento, conservação, acondicionamento, organização, pesagem e exposição dos produtos comercializados pelos agricultores familiares.

A câmara fria e os freezers possibilitarão a conservação adequada dos produtos perecíveis, contribuindo para a manutenção de sua qualidade e redução de perdas. As caixas plásticas proporcionarão melhores condições para o acondicionamento, transporte e organização dos produtos, enquanto as balanças digitais permitirão maior precisão e segurança na pesagem dos itens comercializados.

A aquisição dos bens permitirá ao Município contar com estrutura própria e permanente para apoiar as atividades da agricultura familiar, proporcionando melhores condições de trabalho aos produtores e feirantes e contribuindo para a ampliação da comercialização direta entre produtores e consumidores.

A solução também está relacionada ao fortalecimento das cadeias curtas de comercialização, à valorização da produção local e à geração de renda para os agricultores familiares, além de possibilitar à população maior acesso a produtos agrícolas frescos e de qualidade.

Os equipamentos deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos documentos pertinentes, manuais e garantias, quando aplicáveis. A contratada deverá responsabilizar-se pela integridade dos bens até o seu efetivo recebimento pela Administração e pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidades em relação às especificações estabelecidas.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



Dessa forma, a solução escolhida atende integralmente à necessidade identificada, apresentando-se como alternativa tecnicamente adequada e compatível com os objetivos da Administração Municipal de fortalecer a agricultura familiar e melhorar a infraestrutura destinada à comercialização de sua produção.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos da Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. Resultados pretendidos

Com a realização da presente contratação, pretende-se proporcionar melhores condições de infraestrutura para os pontos de comercialização direta da agricultura familiar no Município de Balneário Pinhal/RS, especialmente para a realização das feiras livres e demais atividades de comercialização da produção local.

A aquisição dos equipamentos permitirá melhorar as condições de armazenamento, conservação, acondicionamento, organização e pesagem dos produtos, contribuindo para a redução de perdas, especialmente de alimentos



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



perecíveis, e para a manutenção de sua qualidade até a comercialização ao consumidor final.

Busca-se, ainda, proporcionar melhores condições de trabalho aos agricultores familiares e feirantes, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às atividades desenvolvidas, tornando os processos de armazenamento e comercialização mais organizados e eficientes.

A contratação também pretende ampliar a capacidade de atendimento dos pontos de comercialização, possibilitando maior diversidade e disponibilidade de produtos da agricultura familiar, bem como incentivar a comercialização direta entre produtores e consumidores.

Como resultado, espera-se contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar local, a geração e complementação de renda dos produtores, a valorização da produção agrícola municipal e o fortalecimento da economia local.

Por fim, a estruturação dos pontos de comercialização deverá contribuir para ampliar o acesso da população a produtos frescos e de qualidade, fortalecendo as cadeias curtas de comercialização e promovendo maior integração entre os agricultores familiares e os consumidores do Município de Balneário Pinhal/RS.

10. Providências prévias ao contrato

Para assegurar o acompanhamento técnico e administrativo do objeto contratado, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca** designa:

- O Gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca, **Eduardo Carvalho Konnecke**.
- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca designa o servidor **Scarlatt Vitória Napp** para atuar como Fiscal do Contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



(conforme o caso);

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. Possíveis impactos ambientais

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica dos equipamentos de refrigeração, à geração de resíduos decorrentes das embalagens utilizadas no transporte e à destinação dos equipamentos ao final de sua vida útil.

Para minimizar esses impactos, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética compatível com sua categoria, funcionamento adequado e maior durabilidade, reduzindo o consumo de energia e a necessidade de substituições frequentes.

Quanto às embalagens, o fornecedor deverá, sempre que possível, utilizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, bem como realizar a adequada destinação dos resíduos gerados durante a entrega e instalação dos equipamentos, quando houver.

Os equipamentos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, observando as normas técnicas e ambientais aplicáveis.



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



Eventuais equipamentos ou componentes que contenham substâncias ou materiais que demandem destinação específica deverão ser encaminhados, ao final de sua vida útil, para descarte ou logística reversa conforme a legislação vigente.

As caixas plásticas para hortifrúti, por sua vez, apresentam possibilidade de reutilização contínua, contribuindo para a redução do uso de embalagens descartáveis e para a diminuição da geração de resíduos nas atividades de comercialização dos produtos da agricultura familiar.

Dessa forma, embora a contratação apresente impactos ambientais de baixa magnitude, serão adotadas medidas de prevenção e mitigação, buscando promover o uso racional dos recursos, a durabilidade dos bens adquiridos, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável e da legislação ambiental aplicável.

13. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Balneário Pinhal/RS, 18 de setembro de 2026.

Eduardo Carvalho Konnecke
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Pesca



Documento assinado digitalmente
EDUARDO CARVALHO KONNECKE
Data: 21/09/2026 08:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br